



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANA

Of. N.

LEI Nº 96

SUMULA: Trata sobre a construção de
uma Ponte no Rio das Antas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONÉL VIVIDA, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma ponte de madeira de 4 X 6 metros sobre o rio das Antas, no quadro Urbano da seção de Jacutinga.
- Art. 2º- As despesas para a construção da ponte serão levadas a débito da Rubrica OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS.
- Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 3 de Maio de 1960.

Frederico Berger
Prefeito